



**ESTADO DO RIO GRANE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**  
**Rua Seridó, 165 , Centro – CEP 59220-000**  
**CNPJ(MF) 08.158.669/0001-18**

LEI MUNICIPAL Nº 251/2001.

EMENTA:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL-RN:**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica autorizado a criação do elemento de despesa orçamentária de nº 45.90.51 - Obras e Instalações, do Programa de Melhorias Habitacionais a abertura de crédito especial no valor de R\$ 82.423,44 (Oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), destinados a reconstrução de 18 (dezoito) Unidades Habitacionais, para atender ao convênio nº 0363/2000, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração Nacional e a Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel-RN, de acordo com as especificações contidas na tabela A, abaixo.

TABELA A

LANCAMENTO	COD/DESP.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
UNIDADE	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
FUNÇÃO	07	DESENVOLVIMENTO REGIONAL
PROGRAMA	57	HABITAÇÃO
SUBPROGRAMA	316	Habitação Urbana
PROJ./ATIVIDADE	1.032	Construção, Reconstrução e Melhoria de Unidades Habitacional
ELEMENTO	4.5.90.51	Obras e Instalações
VALOR TOTAL	R\$	82.423,44

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face as despesas de que trata o Artigo 1º, desta Lei, a anulação parcial ou total de dotação de acordo com o artigo nº 43, inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme especificações contidas na tabela B.

TABELA B

LANCAMENTO	COD/DESP.	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA
UNIDADE	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIM.
FUNÇÃO	04	AGRICULTURA PRODUÇÃO VEGETAL
PROGRAMA	14	AGRICULTURA
SUBPROGRAMA	078	MECANIZAÇÃO AGRICOLA
PROJ./ATIVIDADE	1005	Aquisição de Tratores e/ou Implementos
ELEMENTO	4.5.90.52	Equipamento e Material Permanente
VALOR TOTAL .....	R\$	30.000,00



<b>LANÇAMENTO</b>	<b>COD/DESP.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	41	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS
SUBPROGRAMA	185	ENSINO PRÉ-ESCOLAR CRECHES
PROJ./ATIVIDADE	1.007	Reforma, Ampliação e Reequipamento de Unidades Pré-Escolar
ELEMENTO	4.5.90.51	Obras e Instalações
VALOR TOTAL .....	R\$	3.000,00
ELEMENTO	4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL .....	R\$	7.000,00
<b>LANÇAMENTO</b>	<b>COD/DESP.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	42	ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA	188	ENSINO REGULAR
PROJ./ATIVIDADE	1.008	Reforma, Ampl., Construção e Reequip. de Unidades Escolares
ELEMENTO	4.5.90.51	Obras e Instalações
VALOR TOTAL .....	R\$	10.000,00
ELEMENTO	4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL .....	R\$	5.000,00
<b>LANÇAMENTO</b>	<b>COD/DESP.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	42	ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA	188	ENSINO REGULAR
PROJ./ATIVIDADE	1.010	Construção e Recuperação de Unidades Administrativas do Setor Educacional
ELEMENTO	4.5.90.51	Obras e Instalações
VALOR TOTAL .....	R\$	6.000,00
ELEMENTO	4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL .....	R\$	4.000,00
<b>LANÇAMENTO</b>	<b>COD/DESP.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	42	ENSINO FUNDAMENTAL
SUBPROGRAMA	188	ENSINO REGULAR
PROJ./ATIVIDADE	1.019	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar
ELEMENTO	4.5.90.52	Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL .....	R\$	15.000,00
<b>LANÇAMENTO</b>	<b>COD/DESP.</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA</b>
UNIDADE	05	SEC. MUN. DE EDUC. CULTURA E DESPORTO
FUNÇÃO	08	EDUCAÇÃO E CULTURA
PROGRAMA	48	CULTURA
SUBPROGRAMA	247	DIFUSÃO CULTURAL
PROJ./ATIVIDADE	1.012	Construção e Equipamentos de Centros Recreativos e Culturais
ELEMENTO	4.5.90.51	Equipamentos e Material Permanente
VALOR TOTAL .....	R\$	2.423,44

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroativo a 02 de janeiro de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel-RN, em 13 de abril de 2001.

**ANTONIO FAUSTINO DA COSTA**  
 Prefeito Municipal